

# Diário Oficial

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3041

MANAUS - AM, Terça-feira, 17 de Maio de 2016.

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

### SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA.....	1
GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO.....	2
GABINETE DESDORA. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES.....	3
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	4
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	4
15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	4
SEÇÃO DE PRECATÓRIOS.....	5
SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA.....	6
SECRETARIA DA 2ª TURMA#.....	6

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL  
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

[www.trt11.jus.br/diario](http://www.trt11.jus.br/diario)

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 423/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016

Designa o Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª VTBV, para compor o Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, como representante do TRT 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, feita por meio do Ofício 111/2016 - Gabinete da Presidência, de 5-5-2016, protocolado no e-SAP sob o nº DP-3398/2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução 212, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para compor o Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ nº 212/2015, de 15-12-2015.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 428/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016

Designa a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação do Diretor da Secretaria de Administração, feita por meio do Memorando nº 210/2016/SAD, de 13-5-2016, constante do ESAP-929/2014, indicando nomes para

compor a Comissão Especial, conforme exige art. 38 do Ato nº 153/2000-TRT11 e Decreto nº 99658/90;  
CONSIDERANDO o que consta dos autos do e-SAP nº MA-929/2014,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis localizados no Anexo I da Rua Belém, nº 269, bairro Nossa Senhora das Graças, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para fins de classificação quanto a serem ociosos ou recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente:  
LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ

- Membros:  
SILVIO MONTEIRO DE MORAES  
NELIETE ALVES DE SOUSA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada Eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 429/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016

Autoriza o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Sâmara Christina Souza Nogueira à cidade de Curitiba-PR, sem ônus para este Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação da Juíza do Trabalho Substituta Sâmara Christina Souza Nogueira para participar do 1º Encontro de Magistrados Free, na cidade de Curitiba-PR, no período de 16 a 17-6-2016, protocolada no e-SAP nº 1623/2016, em 13-5-2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta Sâmara Christina Souza Nogueira, auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Manaus, à cidade de Curitiba-PR para participar do 1º Encontro de Magistrados Free, no período de 16 a 17-6-2016, sem ônus para este Tribunal, devendo a magistrar comprovar a participação no evento.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 431/2016/SGP - Manaus, 16 de maio de 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 414/2016/SGP.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XXIX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 414/2016/SGP, publicada no DOE-JT-11ª Região do dia 13-5-2016, edição nº 3039 ordinária, foi expedida por equívoco,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 414/2016/SGP, de 11-5-2016, publicada no DOE-JT-11ª Região do dia 13-5-2016, edição nº 3039 ordinária.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada Eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 424/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016

Designa o servidor José Airton Alves de Abreu Júnior para ministrar o curso de "PJe-Calc".

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor do OF.EJUDJ11.NFAM nº 55/2016, de 3-5-2016, do Diretor da Escola Judicial, e as demais informações constantes no Processo Eletrônico e-SAP nº DP-443/2016,

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR, Matrícula Mentorh 110213, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 11, para ministrar o curso de "PJe-Calc", nos dias 13 e 20-5-2016, das 13h às 16h, com carga horária total de 6 horas/aula.  
Art. 2º Determinar que o pagamento da gratificação por encargo de curso ao servidor seja calculado nos termos do art. 2º, inciso III, do ATO TRT 11ª REGIÃO N.º. 161/2015/SGP, c/c o ATO TRT 11ª REGIÃO N.º 0001/2016/SGP.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 425/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016

Designa GLENDA PINTO DA ROCHA CASTELO para substituir LÚCIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA NASCIMENTO na função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o afastamento de LÚCIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula Mentorh 112042, ocupante da Função Comissionada, Código FC-5 (2000018), de Chefe da Seção de Auditoria, em razão de licença médica no período de 7 a 29-5-2016, protocolado no e-SAP sob o nº 325/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar GLENDA PINTO DA ROCHA CASTELO, Matrícula Mentorh 107056, ocupante da função comissionada, Código FC-3 (2000025), de Assistente-Chefe da Seção de Exame de Despesas Diversas, para substituir, cumulativamente, LÚCIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA NASCIMENTO na função e no período supramencionados.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 426/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016  
Designa a magistrada MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO para exercer a função de Diretora do Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 16-5 a 3-6-2016.  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a concessão de férias ao Juiz Pedro Barreto Falcão Netto, Diretor do Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 9-5 a 3-6-2016;  
CONSIDERANDO a concessão de férias ao Juiz Djalma Monteiro de Almeida, Vice-Diretor do Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 16-5 a 14-6-2016,

RESOLVE:  
Art.1º Designar a Juíza Titular da 16ª Vara de Trabalho de Manaus, MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, para exercer a Função de Diretora do Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 16-5 a 3-6-2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 427/2016/SGP - Manaus, 13 de maio de 2016  
Designa RODRIGO SOUSA DE CARVALHO para substituir ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA na função de Diretor da Coordenação de Suporte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o afastamento de ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA, Matrícula Mentorh 118182, ocupante da Função Comissionada, Código CJ-02 (2000152), de Diretor da Coordenação de Suporte, em razão de gozo de férias no período de 16-5-2016 a 25-5-2016, protocolado no e-SAP sob o nº 2518/2016

RESOLVE:  
Art. 1º Designar RODRIGO SOUSA DE CARVALHO, Matrícula Mentorh 118180, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000144), de Chefe da Seção de Segurança da Informação, para substituir, cumulativamente, ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA na função e no período supramencionados.  
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 430/2016/SGP - Manaus, 16 de maio de 2016.

Designa a Juíza do Trabalho Substituta Gisele Araújo Loureiro de Lima para substituir a Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, Márcia Nunes da Silva Bessa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, encontra-se convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência até ulterior deliberação, nos termos da Portaria 1355/2015/SGP;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre, auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de Manaus, encontrar-se-á em gozo de folga compensatória no dia 25-5-2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA para substituir a Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 25-5-2016.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 43/2016/SGP

Exonera o servidor Rômulo Rogério Cyrino Barbosa do cargo em comissão de Diretor da Coordenação de Suporte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, Matrícula 118182, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 8, do Cargo em Comissão, Código CJ-2 (2000152), de Diretor da Coordenação de Suporte, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.  
Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 1º-6-2016.  
Manaus, 12 de maio de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 432/2016/SGP - Manaus, 16 de maio de 2016

Designa o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para responder, cumulativamente, pela titularidade da 1ª VTBV, no período de 16 a 20-5-2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para substituir a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, conforme Portaria nº 307/2016/SGP, de 31-3-2016;  
CONSIDERANDO o afastamento do Juiz Izan Alves Miranda Filho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para realização de Itinerância, no período de 16 a 20-5-2016, conforme Portaria 392/2016/SGP, de 2-5-2016;  
CONSIDERANDO o que consta do e-SAP nº DP-1483/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO para responder, cumulativamente, e sem prejuízo da Portaria 307/2016/SGP, de 31-3-2016, pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 16 a 20-5-2016.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 44/2016/SGP

Nomeia o servidor Evandro Video de Souza Junior para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenação de Suporte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, EVANDRO VIDEO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula 105125, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 8, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-2 (2000152), de Diretor da Coordenação de Suporte, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.  
Art. 2º Este Ato entrará em vigor em 1º-6-2016.  
Manaus, 12 de maio de 2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

## GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS 3ª TURMA

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho deste Gabinete, faço saber que em 16.5.2016, foi assinado o seguinte Acórdão:

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

1.  
PROCESSO TRT AP- 0000624-32.2011.5.11.0002

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado: André Luiz Damasceno de Araújo e outros

AGRAVADO: ANTÔNIO WANDERLAN DA COSTA PAULA  
Advogado: Anelson Brito de Souza e outros

RELATORA: DESEMBARGADORA RUTH BARBOSA SAMPAIO

**EMPRESA: AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO. JUROS DECRESCENTES. PARCELAS VINCENDAS. INTERPRETAÇÃO. ARTIGO 39, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.177/91. Aplicam-se juros decrescentes às parcelas vincendas da condenação, pois trata-se de obrigação inexigível no momento do ajuizamento da ação, considerando o vencimento de cada parcela para contabilização dos juros, de forma regressiva, em consonância com a interpretação a ser dada nos termos do artigo 39, parágrafo 1º da Lei nº 8.177/91. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. ARTIGO 461, PARÁGRAFO 6º, DO CPC. O juiz deve reduzir a multa aplicada por descumprimento da obrigação já que se trata de medida processual (astreintes) passível de redução pelo magistrado caso se apresente abusiva perante o valor da obrigação principal. Recurso conhecido e parcialmente provido.**

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho da **TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO** decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição e dar-lhe parcial provimento para determinar a aplicação de juros regressivos sobre as parcelas vencidas após o ajuizamento da ação e reduzir o valor da multa diária para R\$ 40,00, devendo ser refeito o cálculo de fls. 351 e 423 dos autos, conforme fundamentação.

LENÚBIA ALCÂNTARA ABDEL AZIZ  
Chefe de Gabinete da Desembargadora do Trabalho  
Ruth Barbosa Sampaio

V I S T O:  
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY  
Diretora de Secretaria-Geral Judiciária

### GABINETE DESDORA. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

EDITAL Nº 010/2016  
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho deste Gabinete, faço saber que, em 13/5/2016, foram assinados os seguintes Acórdãos:

1.  
PROCESSO TRT Nº RO 0000135-89.2014.5.11.0551

ORIGEM: Vara do Trabalho de Lábrea - AM (Justiça Itinerante Boca do Acre)

**RECORRENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**  
Advogada: Dra. Wanessa Cavalcante Fecury Soares e outros

**RECORRIDOS: REGINALDO DE FREITAS CAMURÇA**

**TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA.**

RELATORA: MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. Responde o tomador dos serviços, subsidiariamente, pela satisfação dos direitos da parte obreira, quando esta lhe presta serviços, em processo de terceirização de mão de obra, por meio de empresa interposta, que não pode arcar com as obrigações decorrentes do contrato de trabalho, em virtude da deficiência da sua situação financeira. Constatada a culpa *in vigilando* do ente público, este deve assumir, supletivamente, os direitos trabalhistas dos empregados da contratada. Aplicação da Súmula nº 331, IV, V e VI, do TST. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros integrantes da **TERCEIRA TURMA** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte e negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada em todos os seus termos Determinar à Secretaria da Turma que proceda à retificação na autuação, a fim de constar a correta razão social da litisconsorte, qual seja, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA. Tudo conforme fundamentação.

2.  
PROCESSO TRT Nº AP 0001059-18.2012.5.11.0019  
ORIGEM: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

**AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**  
Advogados: Dr. Carlos Alberto de Q. Barreto e outros

**AGRAVADOS: FRANK DOS REIS RODRIGUES**  
Advogada: Dra. Yara Christina Lopes Reis

**MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**  
Advogados: Dra. Nilcilene Pereira Cavalcante e outros

**LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.**  
Advogados: Dra. Giordana Carla Garcia e outros.

RELATORA: MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ISENÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS. AUTARQUIA. A regra do artigo 790-A da CLT é expressa no sentido de isentar a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais que não explorem atividade econômica de pagamentos a esse título. Agravo conhecido e provido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros integrantes da **TERCEIRA TURMA** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento para, reformando a sentença de fls. 502/505, determinar a exclusão da agravante quanto ao pagamento das custas processuais, na forma da fundamentação.

3.  
PROCESSO TRT Nº RO 0000270-13.2014.5.11.0451

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ

**RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM.**  
Advogada: Dra. Thalita Lopes Motta

**RECORRIDOS: ERICLEI SOUZA ALVES**

**GB INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

RELATORA: MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. Responde o tomador dos serviços, subsidiariamente, pela satisfação dos direitos da parte obreira, quando esta lhe presta serviços, em processo de terceirização de mão de obra, por meio de empresa interposta que não pode arcar com as obrigações decorrentes do contrato de trabalho, em virtude da deficiência da sua situação financeira. Constatada a culpa *in vigilando* do ente público, este deve assumir, supletivamente, os direitos trabalhistas dos empregados da contratada. Aplicação da Súmula nº 331, IV, V e VI, do TST. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros integrantes da **TERCEIRA TURMA** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário do litisconsorte, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação.

4.  
PROCESSO TRT Nº RO 0000323-38.2014.5.11.0501

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ

**RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS**  
Advogado: Dr. Nelson Willians Fratoni Rodrigues

**RECORRIDOS: CESAR FERREIRA LEITE**  
Advogada: Dra. Mayara Silva Lima

**TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

RELATORA: MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. Responde o tomador dos serviços, subsidiariamente, pela satisfação dos direitos da parte obreira, quando esta lhe presta serviços, em processo de terceirização de mão de obra, por meio de empresa interposta que não pode arcar com as obrigações decorrentes do contrato de trabalho, em virtude da deficiência da sua situação financeira. Constatada a culpa *in vigilando* do ente público, este deve assumir, supletivamente, os direitos trabalhistas dos empregados da contratada. Aplicação da Súmula nº 331, IV, V e VI, do TST. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros integrantes da **TERCEIRA TURMA** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, na forma da fundamentação.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: [www.trt11.jus.br/diário](http://www.trt11.jus.br/diário).

Manaus, 17 de maio de 2016.

Original Assinado  
Silvana Cavalcante de Almeida  
Chefe de Gabinete

VISTO:  
Original Assinado  
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY  
Diretora da Secretaria Geral Judiciária

PORTARIA Nº 18-2016 - Manaus, 11 de maio de 2016  
Designa ANA PAULA PIRES FERREIRA para exercer a função de Assistente de Gabinete em substituição.  
A Desembargadora MARIA DE FATIMA NEVES LOPES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de YURI CAMINHA JORGE, Matrícula Mentorh nº 125005, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000667), de Assistente de Gabinete, em razão de gozo de férias no período de 8-6-2016 a 17-6-2016,

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA PIRES FERREIRA, Matrícula Mentorh, 101414, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir YURI CAMINHA JORGE na função e no período supramencionados.  
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Original Assinado*  
MARIA DE FATIMA NEVES LOPES  
Desembargadora do Trabalho

PORTARIA Nº 19-2016 - Manaus, 13 de maio de 2016  
Designa MANUELA DE OLIVEIRA ANDRADE para exercer a função de Assistente de Gabinete em substituição.  
A Desembargadora MARIA DE FATIMA NEVES LOPES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de LILIAN ELAINE DOS SANTOS FACANHA DE SOUZA, Matrícula Mentorh nº 112092, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000664), de Assistente de Gabinete, em razão de gozo de férias no período de 27-6-2016 a 16-7-2016,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar MANUELA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula Mentorh, 113490, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir LILIAN ELAINE DOS SANTOS FACANHA DE SOUZA na função e no período supramencionados.  
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Original Assinado*  
MARIA DE FATIMA NEVES LOPES  
Desembargadora do Trabalho

### 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 7-12/2016**  
**Processo : 00775-2009-007-11-00-6**  
Reclamante: JOSE LUIZ BOZUTTI  
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO  
Reclamado: AW FABER-CASTELL AMAZONIA S/A  
Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA  
Assunto : FICAM NOTIFICADOS OS PATRONOS ACIMA CITADOS, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 25/05/2016 AS 11:00 HS.

### 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-141/2016**  
**Processo : 20176-1996-013-11-00-5**  
Exequente: MARIA APARECIDA COUTINHO DA COSTA  
Advogado(a): TANIA MARIA DOS SANTOS  
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS  
Advogado(a): MAURILIO CESAR NUNES BRASIL  
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-154/2016**  
**Processo : 34651-2003-013-11-00-0**  
Reclamante: VANDERNIR JACINTHO DE CARVALHO  
Advogado(a):  
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR  
Advogado(a): NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES  
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-157/2016**  
**Processo : 01549-2012-013-11-00-0**  
Exequente: MARCELA LUCAS DE ARAUJO  
Advogado(a): EWERTON SMITH DO NASCIMENTO  
Executado: RESIDENCIAL ELIZA MIRANDA - 1ª ETAPA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica a reclamante notificada por intermédio de seu advogado para tomar ciência da certidão de fls.80: CERTIDÃO DE ORDEM, CERTIFICADO que nos termos do Ato TRT 11ª Região nº 221/2014/SGP, os presentes autos foram digitalizados e cadastrados para o sistema PJe, bem como, será expedida comunicação às partes por meio de seus advogados, informando o cadastramento e a migração para o PJe, e que o peticionamento deverá ser realizado diretamente nos autos eletrônicos.

### 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**EDITAL DE CITAÇÃO No 15-13/2016**  
**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
**Processo : 01722-2010-015-11-00-0**  
Reclamante: ELCIMAR SALES ARAUJO  
Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUSA MACEDO  
ISMAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO  
Reclamado: ROSEMARY LOPES SOARES DA SILVA - EPP  
O(a) doutor(a) RILDO CORDEIRO RODRIGUES, JUIZ(A) DO TRABALHO da 15ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSEMARY LOPES SOARES DA SILVA - EPP, EXECUTADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 42.165,46(quarenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

atualizado em 29/09/2015, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:  
Princ. Corrigido R\$ 38.910,26  
INSS Reclamante R\$ 799,73  
Tot dev ao Reclte R\$ 38.110,53  
INSS Patronal R\$ 2.299,22  
Custas Execução R\$ 955,98  
Total Devido R\$ 42.165,46  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 06 de maio de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANILDE FERREIRA VEIGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a):  
RILDO CORDEIRO RODRIGUES  
JUIZ(A) DO TRABALHO

15ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 15-48/2016**  
**Processo : 01170-2011-015-11-00-1**  
Reclamante: JORGE SARAIVA DE AZEVEDO  
Advogado(a): KELLY KRISTINE MENEZES DE SOUZA  
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA  
Assunto : As partes ficam notificadas, através dos patronos supramencionados, para tomarem ciência da Sentença de Embargos à Execução às fls. 515/516, cujo o teor segue transcrito: "III - C O N C L U S ã O. Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A nos autos do processo movido por JORGE SARAIVA DE AZEVEDO, para, no mérito, JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, a fim de determinar o processamento da execução pelos cálculos da contabilidade de fls. 512. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, já recolhidas. INTIMEM-SE AS PARTES. "

15ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 15-49/2016**  
**Processo : 00041-2013-015-11-00-8**  
Reclamante: ESPOLIO DE LAERCIO CARVALHO DIAS JUNIOR REP. POR SUA ESPOSA NANCY MEIRELES MONTEIRO  
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES  
Reclamado: JAIR MIGUEIS BECIL  
Advogado(a):  
Assunto : Fica a parte reclamante notificada, através da patrona supramencionada, para que tome ciência do andamento processual, e indique elementos seguros para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

15ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 15-50/2016**  
**Processo : 01069-2009-015-11-00-6**  
Reclamante: JOSE JESUS PANTOJA PIMENTEL  
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO  
Reclamado: OZEIAS DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Assunto : A parte reclamante toma ciência, através da patrona supramencionada, para indicar elementos seguros a fim de dar prosseguimento à execução, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2016/SCR, DE 16/05/2016

Dispõe sobre a necessidade de atualização e verificação de inconsistência dos atos processuais nos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e de Acompanhamento de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - APT.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso V, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os atos processuais, em relação a todos os processos que tramitam em cada unidade jurisdicional, propiciando às partes e seus advogados a consulta diária dos autos por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a constatação, nas correções ordinárias realizadas no primeiro trimestre deste ano pela Corregedoria Regional, de algumas inconsistências nos atos processuais praticados no PJE-JT que geram informações distorcidas nas estatísticas de cada unidade jurisdicional, a exemplo de atraso nas prolações de sentenças e incidentes, quando não registradas nas respectivas caixas, registros equivocados na produtividade, prazo médios, entre outras distorções, destarte prejudicando aos interessados, os Senhores Magistrados;

CONSIDERANDO que os assentamentos nos sistemas são necessários, não só para registros com fins estatísticos, mas igualmente integram os controles necessários à confecção dos cálculos da remuneração dos Senhores Magistrados pelos Órgãos Administrativos do Regional,

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

RESOLVE

Art. 1º Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho, Titulares e Substitutos, que mantenham rigorosa cobrança e fiscalização da Secretaria da Vara, no sentido de proceder à devida atualização, acompanhamento e, principalmente, conferência diária dos processos nos Sistemas de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e de Acompanhamento de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - APT, de todos os atos processuais praticados por juízes e servidores, de modo que os atos processuais e suas movimentações retratem a realidade da Vara do Trabalho, evitando distorções no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional

E-SAP - TA n.º 401/2016  
CORREIÇÃO PARCIAL - 16ª VT DE MANAUS

DESPACHO

Cuida-se das informações prestadas pela Excelentíssima Senhora Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, acerca da Correição ordinária realizada na referida Vara em 24/04/2016.

Afirma a magistrada que uma leitura incorreta dos dados inseridos no sistema APT afetaram negativamente o prazo médio de desempenho e produtividade da juíza com relação aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, cujo prazo médio constante na Ata resultou em 63,97 dias, quando, na realidade, seria de 15,87 dias.

Aduz que, analisando os dados constantes no sistema e-gestão, no período compreendido entre 01/05/2015 a 31/03/2016, constatou a existência de 5 (cinco) processos físicos (do sistema legado APT), os quais elevaram o seu percentual de produtividade, quais sejam: 000113-90.2012.5.11.0016; 0001279-93.2010.5.11.0016; 0001287-02.2012.5.11.0016; 0001509-67.2012.5.11.0016 e 0001989-79.2011.5.11.0016.

Menciona que referidos processos foram solucionados em anos anteriores (seja por sentença ou conciliação), dentro dos respectivos prazos, mas que foram marcadas audiências de conciliação na fase de execução, já em anos posteriores, sendo que o sistema APT não permitia o lançamento de audiência em execução, "retornando o processo para conclusão ao magistrado na data do último resultado lançado", isto é, da data da sentença ou acordo (na fase de conhecimento), considerando a data da realização da audiência de execução como prolação de sentença e, consequentemente, elevando os prazos de solução dos processos para mais de 1.000 (um mil) dias.

Com efeito, solicita a magistrada sejam revistos por esta corregedoria os dados apontados, e, via de consequência, a média de sua produtividade quanto aos processos sob o rito sumaríssimo, ante a leitura incorreta dos dados constantes no sistema APT e, logo, sua comunicação com o sistema e-gestão.

Analisando as razões, em confronto com os documentos anexados, tenho que assiste razão à magistrada.

Os processos acima referenciados apresentam, consoante os dados do sistema e-gestão, prazo de solução com mais de um mil dias, elevando, sobremaneira, a média de produtividade no rito sumaríssimo.

No entanto, percebe-se que os dados, vistos de maneira estanque, não espelham a real tramitação dos processos.

Como exemplo, temos o processo de número 000113-90.2012.5.11.0016, que, no sistema e-gestão, consta com 1.083 dias de prazo para ser solucionado, mas que, conforme documentação juntada, teve a sua instrução encerrada em 26/09/2012 e sentença publicada em 05/10/2012, ou seja, solucionado, de fato, em 9 (nove) dias. Sucede que, em 23/09/2015, quase três anos depois da sentença, houve uma audiência na fase de execução em que resultou uma composição, o que explica o fato do sistema e-gestão ter considerado como a data da conclusão a data da sentença (05/10/2012) e a data de solução do processo em 23/09/2012 (data de realização da audiência de execução), aumentando significativamente o prazo médio para a solução do feito.

O mesmo erro de leitura ocorreu nos demais processos listados, sendo que, nos de números 0001287-02.2012.5.11.0016 e 0001509-67.2012.5.11.0016, foram outras magistradas que proferiram sentença (respectivamente, as Juízas Eliana Souza de Farias Serra e Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima), tendo a magistrada titular presidido apenas a audiência na fase de execução dos processos, mas que teve a produtividade prejudicada pelo fato do sistema e-gestão, ao extrair os dados do sistema legado APT, contabilizar os processos para a Juíza titular, com o prazo de mais de mil dias para solução.

Ante todo o exposto, e revisando os dados informados pela Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, acolho as impugnações para o fim de reconhecer como prazo médio na fase de conhecimento, sob o rito sumaríssimo, a média de 15,87 dias em relação à magistrada Maria de Lourdes Guedes Montenegro, servindo a presente decisão como parte integrante da Ata de correição do dia 26/04/2016.

Oficie-se à magistrada. Após, publique-se.

Manaus, 16 de maio de 2016.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional

### SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 75/2016

PROCESSO : RP - 007-0000982/2015  
Nº. ORIGEM : 0000982-40.2015.5.11.0007  
EXEQUENTE : DORVAL ALEIXO BENTES  
EXECUTADO : INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB  
"Defiro o precatório no valor de R\$ 22.155,82 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.  
Publique-se.

Manaus, 9 de maio de 2016.

Original assinado  
Maria das Graças Alecrim Marinho  
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 76/2016

PROCESSO : RP - 0052-0010980/2013  
Nº. ORIGEM : 00109800-62.2013.5.11.0052  
EXEQUENTE : JOÃO DE SOUZA NASCIMENTO  
EXECUTADO : ESTADO DE RORAIMA  
"Defiro o precatório no valor de R\$ 35.798,31 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.  
Publique-se.  
Manaus, 13 de maio de 2016.

Original assinado  
Maria das Graças Alecrim Marinho  
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 73/2016

PROCESSO : RP - 00063/2016  
Nº. ORIGEM : 1186800-14.2007.5.11.0012  
EXEQUENTE : MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
"Defiro o precatório no valor de R\$ 44.632,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 12ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.  
Publique-se.

Manaus, 18 de abril de 2016.

Original assinado  
Maria das Graças Alecrim Marinho  
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 74/2016

PROCESSO : RP - 00062/2016  
Nº. ORIGEM : 0133800-64.2008.5.11.0018  
EXEQUENTE : ZILMA SERRÃO DOS SANTOS  
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANAUS - SEMED  
"Defiro o precatório no valor de R\$ 17.872,30 (dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR.  
Publique-se.

Manaus, 18 de abril de 2016.

Original assinado  
Maria das Graças Alecrim Marinho  
Presidente do TRT da 11ª Região"

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

---



---

**SEÇÃO DE RECURSOS DE REVISTA**

---



---

EDITAL Nº 067/2016

Processo nº 0002463-37.2012.5.11.0009

**CONCLUSÃO**

Faço conclusos os autos à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal em face dos Embargos de Declaração interpostos pela litisconsorte PEARGE EMPREENDIMENTOS LTDA. (fls. 364/372).

Manaus, 13 de maio de 2016.

Original Assinado  
Gabriela Maria Aragão Nery  
Secretaria-Geral Judiciária

**DESPACHO**

A litisconsorte PEARGE EMPREENDIMENTOS LTDA. opôs embargos de declaração com efeito modificativo (fls. 364/372) alegando omissão no despacho de fl. 362, consubstanciada na ausência de apreciação do pedido de nulidade de citação.

Considerando que o despacho de fl. 362 dos autos possui natureza jurídica de decisão interlocutória e não se enquadra nas exceções de recorribilidade imediata, nos termos do art. 893, §1º da CLT e da Súmula 214 do TST, deixo de conhecer dos embargos declaratórios opostos.

Dê-se ciência à parte.

Manaus, 13 de maio de 2016.

Original Assinado  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Presidente do TRT da 11ª Região

---



---

**SECRETARIA DA 2ª TURMA#**

---



---

PAUTA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO DO DIA 23/05/2016, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 09:00H.

01. PROCESSO TRT - 11ª - 2ª TURMA - RO-0000462-51.2013.5.11.0201. RECORRENTES: FRANK ALEX DA ROCHA (Drs. Simeão de Oliveira Valente e Carlos Alexandre Baracho Valente) e BANCO BRADESCO S/A (Drs. Gustavo da Silva Grillo e outros). RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Desembargador do Trabalho Audaliphil Hildebrando da Silva. ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE MANACAPURU. (Sentença : Yone Silva)

02. PROCESSO TRT - 11ª - 2ª TURMA - RO-0000468-94.2014.5.11.0501. RECORRENTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS (Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues) e ANTONIO NATALINO CAPISTANO MOTA (Dr. Glauce Maria Costa de Sousa). RECORRIDOS: OS MESMOS e PARENTE ANDRADE LTDA (Dr. Raffo Lima Ramos). RELATOR: Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas. ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPÉ. (Sentença : Carlos Delan)

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 23/05/2016, serão republicados na pauta de adiados no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região - DOEJT11, simultaneamente, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT11, nos termos da Resolução Administrativa nº 049/2016, art. 1º, §2º, facultando-se aos interessados a inscrição para sustentação oral até às 8h45min do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº137/2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, na Avenida Tefé, nº 930, Praça 14 de Janeiro. A sessão iniciar-se-á às 9 horas.

Manaus, 17 de maio de 2016.

**ORIGINAL ASSINADO**  
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA  
Secretária da 2ª Turma